

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 019B / 2021

- SIMPLES NACIONAL -
- PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTOS -
- RESOLUÇÃO CGSN Nº 158/2021-

Informamos a publicação a Resolução CGSN nº 158/2021 (DOU -25.MAR.2021) ([clique aqui](#)) que **PRORROGOU** as datas de vencimento, no âmbito do Simples Nacional, dos tributos federais, estaduais e municipais, devidos pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e pelo microempreendedor individual (MEI), conforme demonstrado no quadro a seguir:

A citada Resolução Gestor do Simples Nacional prorrogou os prazos de pagamentos dos períodos de apuração março, abril e maio de 2021, bem como autorizou o recolhimento em até duas quotas mensais, iguais e sucessivas, da seguinte forma:

| Período de apuração | Vencimento original | Prorrogação - Recolhimento em 2 cotas iguais |
|---------------------|---------------------|--|
| MAR.2021 | 20.ABR.2021 | 20.JUL.2021 e 20.AGO.2021 |
| ABR.2021 | 20 MAI.2021 | 20.SET.2021 e 20.OUT.2021 |
| MAI.2021 | 21.JUN.2021 | 22.NOV.2021 e 20.DEZ.2021 |

Ademais, as prorrogações de prazo na forma supramencionada não implicam direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 25 de março de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)